



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 – Centro.
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
Rua São João, nº 55 – CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C.N.P.J. (MF) Nº: 06.553.705/0001-12



CONTRATO N° 001/2018

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES E O SR. MARCELLO LEAL DANTAS.

Aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro, do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (MF) Nº 06.553.705/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO, do outro lado o Sr. MARCELLO LEAL DANTAS, brasileiro, piauiense, portador da Cédula de Identidade Nº 1.886.911 - SSP/PI e CPF Nº 838.799.433-20, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, compactuam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Primeira – O Contrato tem por objetivo o aluguel de um imóvel (Casa), de propriedade da **CONTRATADA**, situado na Rua Barros Rocha, Centro de Dom Expedito Lopes - Piauí, que servirá de **Depósito dos Garis**.

Segunda – Pelo aluguel do imóvel constante na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de **RS 200,00** (Duzentos Reais) por mês.

Terceira – O pagamento pelo aluguel constante na cláusula primeira, será efetuado entre os dias 01 e 05 do mês subsequente, sendo que os recursos serão oriundos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e recursos próprios deste Município de Dom Expedito Lopes.

Quarta – Os gastos com a conservação do imóvel objeto deste Contrato, como também, contas de água, luz, telefones e etc ocorrerão por conta da **CONTRATANTE**.

Quinta – O presente Contrato inicia-se em 02 de janeiro de 2018 e terá prazo para a prestação dos serviços a que se refere a cláusula primeira, até o dia 31 de Dezembro de 2018.

Sexta – Este Contrato poderá ser rescindido por interesse de qualquer uma das partes mediante comunicação antecipada e por escrito. E o não cumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações, seja por parte da **CONTRATANTE** ou por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a parte infratora às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Sétima – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais deste Contrato será o da cidade de Picos (PI), renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 02 (Duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes (PI), 02 de Janeiro de 2018.

Valmir Barbosa de Araújo
Prefeito municipal

Marcello Leal Dantas
Contratado

Testemunhas:

1ª

2ª

PORTARIA N° 001/2018, de 08 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 74, VI da Lei Orgânica do Município de Dom Expedito Lopes,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para o cargo de **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, a Sra. **ROSA GARDÊNIA BARBOSA DE MOURA**, portadora da Cédula de Identidade Nº 950.042 SSP/DF e CPF Nº 375.961.011-00, que exercerá as funções na forma e nos limites da Lei.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ.

Dom Expedito Lopes-PI, 02 de Janeiro de 2018.

VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016.

Contratante: Município de Eliseu Martins/PI.

Contratada: SERCONPREV - Serviços e Consultoria em Previdência S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.540.923/0002-78.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de Janeiro de 2016, Nº 001/2016, de 01/01/2018 a 31.12.2018, referente Prestação de Serviços Técnicos de Gestão do Regime Próprio de Previdência Municipal, no município de Eliseu Martins-PI.

Valor do Aditivo: O valor global do aditivo é de 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) durante a sua vigência.

Data de Assinatura: 29/12/2017

Assinam: Pelo Município de Eliseu Martins: Marcos Aurélio Guimarães de Araújo – Prefeito Municipal. Pela empresa: Ildemar Almeida da Silva – Diretor-Presidente.